ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 092/2023 - CIB Goiânia, 20 de maio de 2023

Aprova a aquisição de equipamento e material permanente destinado a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Marzagão, CNES nº2371367, conforme proposta nº 11877.880000/1230-02, do Município de Marzagão.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde SUS;
- **2** A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 A Portaria de Consolidação n° 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- **6** A Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde:
- **7 –** A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- **9** A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 Parecer técnico da diligência na data de 25/04/2023;
- 11 As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite, de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2023, a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de Marzagão, CNES 2371367, conforme proposta nº 11877.880000/1230-02, do Município de Marzagão.

Art. 2º Serão adquiridos: - 02 lanternas clínica; 01 monitor multiparâmetros; 03 carros de emergência; 01 balança antropométrica Adulto; 01 balança antropométrica Infantil; 01 cardioversor; 03 carros para curativo; 01 oxímetro de pulso; 01 aspirador de secreção eletromóvel; 02 desfibrilador externo automático – DEA; 03 escadas com dois degraus; 02 bombas de infusão; 05 suportes para soro; 03 poltronas hospitalar; 03 escadas com dois degraus; 05 suportes para soro; 01 serra para gesso; 03 escadas com dois degraus; 02 nebulizadores portátil; 03 poltronas hospitalar;02 camas hospitalar adulto (sem movimento Fawler); 01 desfibrilador convencional; 01 laringoscópio infantil; 01 mesa para refeição; 03 poltronas hospitalar; 05 suporte para soro; 01 laringoscópio adulto; 03 escadas com degrau;03 escadas com 2 degraus; 05 suporte para soro;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

1 of 2 25/05/2023, 17:23

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 17:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário** (a) **de Estado**, em 25/05/2023, às 16:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br
// /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
// 47913237 e o código CRC 507F3688.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010028430



SEI 47913237